



MEDICINA
LISBOA

DESPACHO 18/2024

Critérios e Condições de Acesso à Época Específica de Exames na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL)

Considerando que é competência do Conselho Pedagógico pronunciar-se sobre o calendário e horário das atividades letivas da FMUL nos termos das alíneas i) e f) do artigo 37.º dos Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa aprovados pelo Despacho n.º 5323-A/2018, de 28 de maio e aprovar o regulamento de avaliação do aproveitamento dos estudantes, respetivamente, sem prejuízo das competências das Comissões Científicas dos cursos de pós-graduação quanto à fixação de calendário referentes aos Cursos de Pós-graduação;

Considerando que os atuais critérios de acesso à Época Específica de Exames, cujo intuito é proporcionar uma nova oportunidade de realização de exames aos estudantes abrangidos por legislação especial que assim o preveja, são insuficientes quanto à clareza e abrangência desejadas;

Considerando ainda que existem estudantes que, encontrando-se fora das situações previstas em legislação, deverão ter acesso a esta época;

Com o parecer prévio favorável do Conselho Pedagógico, homologo o conjunto de critérios e condições para acesso à Época Específica de Exames na FMUL:

1. Ser estudante inscrito na FMUL, independentemente do ciclo de estudos em que está integrado, e encontrar-se numa das seguintes situações:
 - a) Estudante com estatuto de **Trabalhador-estudante**;
 - b) Estudante em Regime Geral a **tempo parcial**;
 - c) Estudante com **necessidades educativas especiais**;
 - d) Estudante com estatuto de **Dirigente Associativo Jovem**;
 - e) Estudante **praticante Desportivo de Alto Rendimento**;
 - f) Estudante-**atleta da Universidade de Lisboa**;
 - g) Estudante-**Bombeiro**;
 - h) Estudante **cuidador informal**;
 - i) **Discente suplente de órgãos de governo da FMUL**, desde que com participação efetiva nos referidos órgãos, a ser documentado através de confirmação pelos referidos órgãos;
 - j) Aluno/a **militar** que frequente Curso de Formação Militar Complementar do Mestrado em Medicina ou que apresente comprovativo da situação de militar emitido pela entidade competente;
 - k) Estudante em **situação de gravidez, ou com em situação de maternidade ou paternidade (com filhos com até 5 anos de idade) durante qualquer das fases regulares do referido exame**, comprovada através de relatório emitido pelos serviços médicos competentes ou certidão de nascimento;



MEDICINA
LISBOA

- l) Estudante em **mobilidade *outgoing***, nas unidades curriculares que integram o plano de estudos de mobilidade e às quais o Estudante não tenha obtido aproveitamento na instituição de destino dessa mobilidade;
- m) Estudante com **doença transmissível** ou **infetocontagiosa**, comprovada através de relatório emitido pelos serviços médicos competentes, que seja impeditiva de aproveitamento escolar ou de comparência em qualquer uma das fases regulares do referido exame;
- n) Estudante com **doença grave** ou de **recuperação prolongada**, de natureza física ou psíquica, que seja impeditiva de aproveitamento escolar ou comparência em qualquer das fases regulares do referido exame, comprovada através de relatório emitido pelos serviços médicos competentes. Este relatório deverá ser emitido por um médico, sendo necessário que nele conste um relato de incapacidade produzida pela patologia/quadro psicopatológico para realização de exame;
- o) **Falecimento do cônjuge, de parentes ou afins em qualquer outro grau da linha direta ou até ao 3.º grau da linha colateral até 30 dias consecutivos antes do início do período de exames**, comprovado por declaração de presença emitida pela agência funerária;
- p) **Estudante de 3º ano do MIM** que se encontre reprovado a apenas um exame após Época Especial;
- q) Comparência em **autoridade judicial, policial ou militar** que impeça a presença em qualquer uma das fases regulares do referido exame, comprovada previamente ou logo que possível através de apresentação da convocatória.

2. Os estudantes que se enquadrem numa ou mais condições ou situações indicadas no número anterior, deverão realizar a inscrição na Área Académica – Gestão do Percurso Académico (no caso do ensino pré-graduado) ou no Instituto de Formação Avançada (no caso do ensino pós-graduado com componente curricular sujeita a avaliação) de modo a terem acesso à Época Específica. No formulário de inscrição o estudante deverá assinalar a situação em que está enquadrado e juntar eventuais documentos pertinentes à mesma.

3. A inscrição referida no número anterior não dispensa a correta instrução dos processos relativos a cada estatuto ou condição nos prazos e termos definidos em legislação e instrumentos de regulamentação da FMUL aplicáveis.

4. Quaisquer casos omissos na lista indicada no n.º 1 deverão ser apreciados pelo Conselho Pedagógico ou pelas Comissões Científicas de Curso, quando aplicável, e pela Direção da FMUL, cabendo a estes órgãos o deferimento dos mesmos.

5. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Lisboa, 25 de janeiro de 2024.

Professor Doutor João Eurico Cabral da Fonseca
(Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)